



OF. GP. Nº 219/2024

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 090/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas relacionadas à aquisição de veículos destinados ao uso da Secretaria de Saúde, os carros são essenciais para facilitar o transporte de equipes, insumos e equipamentos médicos, bem como para atender prontamente às demandas da comunidade e para a melhoria da mobilidade e eficiência nas operações e atividades diárias. O ajuste no orçamento é também para o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria de Saúde que são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços e a adequada compensação pelo tempo adicional de trabalho dedicado às necessidades emergenciais e às demandas extraordinárias.



Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade das aquisições e pagamentos.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 12 DE JULHO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 454.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	304.000,00
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	150.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem reduzidos das seguintes dotações orçamentárias, conforme documento em anexo:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	95.000,00
2282-BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
339030.00.00-Material de Consumo	25.000,00



339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
--	------------

2354-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

339032.00.00-Material para Distribuição Gratuita	174.000,00
--	------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal